

LEI Nº 83

ASSINA CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS D'ESTE

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a  
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS D'ESTE para ligação em estrada Rodoviária do Município de Quilombo com o Município de São Domingos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 1.964



Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra

Antônio Rossetto

Secretário Municipal